



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Ibiúna, 09 de janeiro de 2024

OFÍCIO GP N° 005/23

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 10/01/24

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção a solicitação de Vossa Excelência através da cópia do Requerimento nº 60/2023, datado de 01 de agosto de 2023, de autoria da Nobre Vereadora Rozi Ap. Domingues Soares Machado e subscritos pelos demais Edis, estamos encaminhando, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Educação.

Sem mais e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço aproveitando o ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Camara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, _____

AO EXMO. SR.

Sec. Administrativa

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

Ibiúna, 09 de janeiro de 2.024.

Referente PA nº12951/2023.

Requerente: Câmara Municipal de Ibiúna;

Resposta ao requerimento 60/2023 de autoria da Nobre Vereadora Rozi Aparecida D. Soares Machado.

Excelentíssimo Presidente.

Sirvo-me do presente para encaminhar-lhe as informações alhures solicitadas no requerimento epigrafado.

Trata-se o presente de informações sobre a denominação da E.M. Creche Santa Clara.

Informamos que a creche nova Santa Clara foi denominada como Creche Professora Eliane de Souza Pereira através da Lei Municipal Nº2411 de 05 de agosto de 2021, conforme segue em anexo.

Com os cumprimentos protocolares.

Sem mais para o momento.


Rosa Cláudia Bello de Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Educação

Ao.:

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2411.
DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal”.

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **E.M. NOVA SANTA CLARA - “PROFESSORA ELIANE DE SOUZA PEREIRA”**, a escola localizada na Rua Joaquim Inácio Rodrigues, s/nº.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de agosto de 2021.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração